

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD N. XXX/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, conforme as especificações e quantidades previstas abaixo e demais disposições deste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços médicos especializados em ginecologia e pediatria para as Unidades Básicas de Saúde do município de Três Pontas/MG se faz necessária para garantir o acesso da população feminina e infantil a cuidados médicos essenciais e de qualidade. A ginecologia, que atende as necessidades de saúde das mulheres desde a adolescência até a idade adulta, é fundamental para a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições relacionadas ao sistema reprodutivo feminino.

Com a presença de médicos ginecologistas nas unidades de saúde, as mulheres terão acesso a serviços médicos de forma mais rápida e acessível, evitando deslocamentos para unidades distantes e promovendo a continuidade do acompanhamento médico, o que contribuirá para a saúde e o bem-estar da população feminina do município. Da mesma forma, a contratação de pediatras para o atendimento às crianças é crucial para garantir a prevenção e o tratamento adequado de doenças, além de acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil.

A presença desses profissionais nas unidades de saúde permitirá que as crianças recebam atenção médica regular, vacinação, orientação sobre alimentação saudável e diagnóstico precoce de condições de saúde. Ao descentralizar os atendimentos especializados, a medida não só reduzirá as filas de espera, como também promoverá uma maior eficiência e abrangência no atendimento à população, melhorando as condições gerais de saúde no município e garantindo um atendimento contínuo e humanizado tanto para mulheres quanto para crianças.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços médicos foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três Pontas, em conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas. A inclusão da presente contratação no PCA se fundamenta na necessidade de garantir o acesso da população a consultas, exames e procedimentos médicos não disponíveis no âmbito municipal, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| LOTE 01 CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (OFTAMOLOGIA) PROCEDIMENTOS QUE COMPÕE UMA CONSULTA | | | | | | | |
|---|------------------------|-------|------------|---------------|------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM | QUANT. ESTIMADO MENSAL | UNID. | CÓDIGO IPM | CÓDIGO SIGTAP | PROCEDIMENTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 500 | SV | 59161 | 0301010072 | SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 02 | | | 73604 | 0301010064 | SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |

O valor total máximo estimado anual é de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo o credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia e pediatria, visando ampliar e melhorar o atendimento às demandas da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. A solução proposta contempla a disponibilização de médicos especialistas em ginecologia e pediatria nas Unidades Básicas de Saúde, promovendo um acesso mais eficiente e humanizado aos atendimentos especializados para a população local.

A implementação desta solução possibilitará a ampliação da oferta de serviços ginecológicos, permitindo o acompanhamento da saúde feminina em todas as fases da vida, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce e no tratamento de doenças relacionadas ao sistema reprodutivo feminino. Isso inclui a realização de exames preventivos, orientação sobre planejamento familiar, atendimento pré-natal e acompanhamento ginecológico periódico, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para unidades de referência fora do município.

No que se refere à pediatria, a contratação de profissionais especializados permitirá um acompanhamento médico regular das crianças do município, garantindo a realização de consultas periódicas, vacinação, orientação sobre nutrição infantil, além do diagnóstico e tratamento precoce de doenças comuns na infância. Essa medida visa proporcionar um cuidado integral e preventivo, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento infantil e reduzindo a sobrecarga de atendimentos emergenciais nas unidades hospitalares do município.

O credenciamento de empresas especializadas na prestação desses serviços permitirá a descentralização dos atendimentos, tornando-os mais acessíveis à população, minimizando as filas de espera e promovendo uma maior eficiência na gestão da saúde pública municipal.

Assim, a solução ora proposta busca garantir um atendimento médico especializado de qualidade, com foco na prevenção e no acompanhamento contínuo da saúde da população feminina e infantil, promovendo melhorias significativas nos índices de saúde pública e na qualidade de vida dos munícipes de Três Pontas/MG.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Item.

Lote.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se melhorar o acesso da população aos serviços especializados, reduzindo filas de espera e tempo de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. A ampliação da cobertura ginecológica e pediátrica garantirá acompanhamento preventivo e contínuo para mulheres e crianças. A redução da necessidade de deslocamentos para outras cidades proporcionará maior comodidade aos pacientes e otimizará os custos municipais.

Busca-se ainda maior eficiência na gestão dos serviços de saúde pública, promovendo descentralização dos atendimentos e melhor alocação de recursos. A prevenção e o diagnóstico precoce de doenças contribuirão para a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população.

Por fim, pretende-se oferecer um atendimento humanizado e qualificado, assegurando maior satisfação dos usuários e aprimoramento dos serviços da rede pública municipal.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao presente credenciamento. A prestação dos serviços oftalmológicos será realizada de forma autônoma pelos estabelecimentos credenciados, sem a necessidade de outras contratações complementares para sua execução.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia e pediatria em Unidades Básicas de Saúde. As atividades desenvolvidas são de caráter assistencial e não envolvem a geração de resíduos perigosos além dos já gerenciados pelas normativas sanitárias vigentes. Dessa forma, não há impacto ambiental significativo decorrente da execução dos serviços.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos em ginecologia e pediatria no Município de Três Pontas/MG se apresenta como uma medida essencial para garantir o acesso da população a atendimentos especializados de forma contínua e eficiente. A descentralização dos serviços permitirá maior agilidade nos atendimentos, redução das filas de espera e melhoria dos indicadores de saúde pública, beneficiando diretamente mulheres e crianças do município. Além disso, a contratação sem parcelamento assegura a uniformidade e qualidade dos serviços prestados, facilitando a gestão e fiscalização contratual. Diante disso, conclui-se que a presente iniciativa é fundamental para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, configurando-se como uma solução viável e necessária para o fortalecimento do sistema de saúde municipal.

Três Pontas/MG, 13 de fevereiro de 2025

DÉBORA HELENA RIBEIRO
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA